



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 2.969/2.000 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir de 1º de abril de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 2º) – Fica reajustada na mesma proporção do Artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2.000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo III

(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior completo e conhecimento em Administração Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	37	2º Grau completo ou equivalente (mínimo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo IV

(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Ref.
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

ABRIL/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35